



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## LEI Nº 417/2012

**SÚMULA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações de despesa :

### 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

#### 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.10002-041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)

001500 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . .	63.000,00
001510 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 101 - Obrigações Patronais . . . . .	16.000,00

<b>TOTAL</b> . . . . .	<b>79.000,00</b>
------------------------	------------------

**Artigo 2º** - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação das Fontes **101**, na seguinte rubrica de receita :

<b>Receita</b> - 1.3.2.5.01.53.00.00 - Fonte <b>101</b> - R\$	690,00	
1.7.2.4.01.00.00.00 - Fonte <b>101</b> - R\$	78.310,00	<b>Total da Fonte 101 - RS</b>

<b>TOTAL</b> . . . . .	<b>79.000,00</b>
------------------------	------------------

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de Novembro de 2012.

Jair Sanches do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL

Folha Extra  
Ano 28 11 de 2012

edicao 854